



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 74, de 30 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Ananás/TO”.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que (31/10/2024) quinta-feira é celebrado o dia do evangélico que é feriado municipal conforme Lei Municipal n. 702, de 04 de setembro 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 471, de 30 de outubro de 2024, que Dispõe sobre o feriado municipal do dia 31 de outubro de 2024, alusivo ao dia do evangélico e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO, no dia **01/11/2024, sexta-feira**, sendo que neste período não haverá atendido ao público.

Art. 2º. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

Art. 3º. As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **04/11/2024, segunda-feira**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE
SA:34965025334

Assinado de forma digital por
ELZI PEREIRA DE
SA:34965025334
Dados: 2024.10.30 13:14:56
-03'00'

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 30/10/2024
SESSÃO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.